

**LEI Nº 1.318/2003 – DE 14 DE OUTUBRO DE 2003**

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce-SC.Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

04.122.0004.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52/16 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

03 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0004.2.004 – MANUT.DA CONTADORIA GERAL

3.3.90.14/26 - Diárias – Civil .....R\$ 1.000,00

03 – SECRETARIA DE ADM.E FAZENDA

01 – DEPTO. SERVIÇOS GERAIS

04.122.0006.2.005 – MANUT.DEPTO. SERVIÇOS GERAIS

3.3.90.36/36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

4.4.90.51/38 – Obras e Instalações .....R\$ 2.000,00

04.122.0006.2.006 – AMPL. E MELHORIA SERV.INFORMATIZADOS

4.4.90.52/41 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.358,00

09.271.0010.2.010 – INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.09/49 – Salário Família .....R\$ 2.000,00

24.722.0017.2.011 – MANUT. REPETIDORAS SINAIS TV

3.3.90.30/50 – Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

05 – DEPTO. DE CONTROLE INTERNO

04.124.0006.2.015 – MANUT. DEPTO. CONTROLE INTERNO

3.3.90.30/71 – Material de Consumo .....R\$ 2.000,00

3.3.90.39/72 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

07 – DEPTO. FINANCEIRO

04.123.0006.2.017 – MANUT. DEPTO. FINANCEIRO

3.3.90.39/78 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – DEPTO. DE AGRICULTURA

24.722.0017.2.025 – TELEFONIA RURAL E CELULAR

4.4.90.51/97 – Obras e Instalações .....R\$ 2.300,00

02 – DEPTO. DE CONTROLE SANITÁRIO

20.304.0022.2.026 – MANUT. DEPTO. CONTROLE SANITÁRIO

3.3.90.39/101 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

4.4.90.52/102 – Equip. Material Permanente .....R\$ 4.000,00

05 – SEC. EDUC. CULTURA E ESPORTES

01 – DEPTO. DE ENSINO

12.361.0010.2.028 – INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.09/105 – Salário Família .....R\$ 2.000,00

12.361.0025.1.001 – AMPL. E REFORMA ESCOLA E EQUIP.

4.4.90.51/109 – Obras e Instalações .....R\$ 20.000,00

4.4.90.52/110 – Equip. e Mat. Permanente .....R\$ 12.536,00

12.361.0025.2.029 – MANUT. DO DEPTO. DE ENSINO

3.3.90.33/117 – Passagens e Desp. com Locomoção .....R\$ 1.000,00

12.361.0025.2.030 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF

3.1.90.16/124 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R\$ 1.000,00

12.364.0030.2.036 – APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS

3.3.90.39/159 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

4.4.90.52/160 – Equip. e Material Permanente .....R\$ 4.000,00

12.365.0033.1.002 – MELHORIA DA REDE FÍSICA

4.4.90.51/162 – Obras e Instalações .....R\$ 30.000,00

12.365.0033.2.037 – MANUT. EDUC. INFANTIL

3.3.90.36/168 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 1.000,00

04 – DEPTO. DE ESPORTES

27.812.0040.2.046 – AMPL. CONST. ESPAÇO FÍSICO E EQUIP.

4.4.90.51/200 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0045.1.005 – CONST.CANCHA DE BOCHA

4.4.90.51/209 – Obras e Instalações .....R\$ 7.500,00

07 – SEC.IND. COMÉRCIO E URBANISMO

01 – DEPTO. DE URBANISMO

15.452.0047.2.052 – MANUT. DEPTO. URBANISMO

3.1.90.16/225 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

15.452.0048.2.054 – AMPL.CONS.CEMITÉRIO

4.4.90.52/234 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

15.452.0048.2.055 – MANUT.LIMP.PÚBLICA

3.1.90.16/237 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R\$ 2.000,00

03 – DEPTO. MEIO AMBIENTE E PROJETOS

18.541.0019.2.058 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30/254 – Material de Consumo .....R\$ 2.000,00

4.4.90.51/255 – Obras e Instalações .....R\$ 2.000,00

08 – SEC.TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL

01 – DEPTO. DE TRANSPORTES

26.782.0055.2.059 – MANUT. SEC.TRANSP. E OBRAS

3.3.90.92/265 – Despesas do Exercício anteriores .....R\$ 1.000,00

4.4.90.52/266 – Equip. e Material Permanente .....R\$ 4.000,00

26.782.0055.2.060 – MANUTENÇÃO OFICINA MECANICA

4.4.90.52/272 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

**TOTAL .....R\$ 129.194,00**

**Artigo 2º:** Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

04.122.0004.2.002 – MANUTENÇÃO DO GAB. DO PREFEITO

3.1.90.11/10 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil .....R\$ 13.000,00  
3.1.90.13/11 – Obrigações Patronais .....R\$ 2.000,00

03 – CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0004.2.004 – MANUT. DA CONTADORIA GERAL

3.1.90.13/25 – Obrigações Patronais .....R\$ 2.000,00

03 – SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA

01 – DEPTO. DE SERV.GERAIS

28.845.0000.0.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47/56 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.000,00

04 – DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0006.2.014 – MANUT. DEPTO. RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11/65 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.900,00

3.1.90.13/66 – Obrigações Patronais .....R\$ 500,00

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – DEPTO. DE AGRICULTURA

20.606.0019.2.018 – MANUT. SEC.AGRICULTURA

3.1.90.11/80 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

3.1.90.13/81 – Obrigações Patronais .....R\$ 2.000,00

3.3.90.30/83 – Material de Consumo .....R\$ 5.000,00

05 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

01 – DEPTO. DE ENSINO

12.361.0025.2.029 – MANUTENÇÃO DO DEPTO.DE ENSINO

3.1.90.04/111 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 3.100,00

3.1.90.13/113 – Obrigações Patronais .....R\$ 2.000,00

12.361.0025.2.030 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF

3.1.90.13/123 – Obrigações Patronais .....R\$ 10.000,00

12.361.0025.2.032 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30/138 – Material de Consumo .....R\$ 15.000,00

12.361.0025.2.034 – MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS 1º GRAU

3.1.90.11/145 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

03 – DEPTO. DE TURISMO

23.695.0038.1004 – CONST. PONTOS INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

3.3.90.39/193 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

04 – DEPTO. DE ESPORTES

27.812.0040.2.047 – MANUTENÇÃO DEPTO. DE ESPORTES

3.1.90.11/202 – Venc.e Vantagens Fixas– Pessoal Civil .....R\$ 8.000,00

3.1.90.13/203 – Obrigações Patronais .....R\$ 2.000,00

06 – SEC.SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0045.2.049 – MANUT. DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11/210 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

3.1.90.13/211 – Obrigações Patronais .....R\$ 1.000,00

07 – SEC.IND.COMÉRCIO E URBANISMO

01 – DEPTO. DE URBANISMO

15.452.0047.2.052 – MANUT. DEPTO. URBANISMO

3.1.90.13/224 – Obrigações Patronais .....R\$ 2.100,00

15.452.0048.2.055 – MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.11/235 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

15.452.0048.2.056 – AMPL.E MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39/242 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 15.000,00

08 – SEC.TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL

01 – DEPTO. DE TRANSPORTES

26.782.0055.2.059 – MANUT. SEC. TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.30/262 – Material de Consumo .....R\$ 10.194,00

26.782.0055.2.060 – MANUT. OFICINA MECANICA

3.1.90.13/268 – Obrigações Patronais .....R\$ 900,00

**TOTAL .....R\$ 129.194,00**

**Artigo 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de outubro de 2003

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**

